

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	60,00	UN	80,00	4.800,00

JUSTIFICATIVA: Atender o Departamento de Vigilância Sanitária

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UNIDADE FISCALIZADORA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.

JANAINA AFARECIDA CARMINATTI ORTIÑA SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa Conta da despesa Funcional programática Fonte de recurso 2015 1900 08.001.10.301.1001.2023 303

Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2015.

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria de Contabilidade e Finanças



Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo
dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, 07/04/2015.
(Juizan)
CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica
^
Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote. Santo Antonio no Sudoeste, 07/04/2015. RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal
Recebi em de de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES () MARILIS CRISTINA TONINI () ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste Solicitação 51/2015

003

3 &

Página:1

Solicit	ação				
Número	Тіро		Emitido em	Qua	antidade de itens
51	Aquisição de Material		07/04/2015		1
Solicit	ante	Processo	Gerado		
Código	None	Número			
55019	4-6 JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	100/2015	5		
Local-					
Código	Nome				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE				
Órgão	Nome	 Pagament Forms 	.0		7.00
	SECRETARIA DE SAUDE		O dias após		
		Linate of	o dias apos		
Entreg Local	a	Prazo			
	ETARIA DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10 Dias			
Descr	10.50:				
	sição de bolsas lona 10 para atender o Departamento de Vigi:	Lancia Sa	anitária		
Justifi	cativa:			1942	
atend	der as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária				
Lote					
001 L	ote 001				
Ódigo	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
11486	BOLSADE LONA 10	UN	60,00	80,00	4.800,00
	algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma				
	cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um				
	bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.				
	Na coi azui manimo. Com sengiana colonda romecida pela Secretaria Municipal de Sadde.				
				TOTAL	4.800,00
		-1770°		TOTAL GERAL	4.800,00
	14 C C C C C C C C C C C C C C C C C C C	eabout collection (E.S.)		w 1100000000000000000000000000000000000	representation and other

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ Capital da Fronteira Secretaria Municipal de Saúde Fone/Fax (46) 3563-1581



Plano de Aplicação Secretaria Municipal de Saúde Valor total do Recurso: **Recursos Livres Fonte: 303**

60 R\$ 98,00 R\$	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNI.	VALOF	VALOR LICITADO
R\$	3/1 10	Bolsa de Lona 10 de algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde. Apresentação de uma bolsa modelo no ato da licitação.	09		R\$	5.880,00
		Total			R\$	5.880,00

Darieki Brembatti
Darieki Brembatti
Biologa CRBIO 83159/07-D
Biologa CRBIO 83159/07-D
Biologa CRBIO 83159/07-D



ORÇAMENTO

Á

Secretaria Municipal de saúde de Santo Antonio Sudoeste PR

Orçado nº01: Bolsas em lona 10 encerada de primeira qualidade medindo 42 cm de largura por 32 cm de altura e 22 cm nas laterais com uma lapela cobrindo toda parte frontal da bolsa onde será bordado ou estampado dizeres ainda a definir de baixo da lapela um bolso com fechamento com ziper número 10, e 1 bolso na lateral que comporta a garrafa de água de 500 ml uma alça a tira colo de 5 cm de largura de algodão circulando toda bolsa e almofada de ombro do mesmo material as laterais terá que ser toda dublada com alça de algodão de 33 cm de largura o fechamento frontal será com 2 fechos de encaixe de naylon as partes serão todas overlocadas.

Valor unitário R\$ 80,00 (oitenta reais).

BÁRBARA S. PINZL

olsas Iochilas acolas

Zoz Soethe Ind. Com. LTDA | CNPJ: 10.327.100/0001-80 Fone/Fax: [49] 3634.1247 | E-mail: zozsoethe@smo.com.br Rua Pedro Kosmann, 135 | CEP: 89.899-000 | Iporā do Oeste-SC

Dångelog

Emil Indústria e Comércio de Mochilas Ltda.

Tele-vendas: (46)3524-1809

www.dangelomochilas.com.br / dangelomochilas@gmail.com

Rua Ponta Grossa, 2389 - CEP 85601-600 - Fco. Beltrão - Parana

	0.333,692/0			Est.: 904,340,64-2;
Nome fa	ntasia:	MAGFETIVAD MUN. SANT	OBNI	500000
E-mail:_		Fone:	C	ED.
		A :	······································	Sur F. Acameters and Acameters
3airro:	VIGI	5NDESNE @ GMBIV. EN	W	No:
Cidade:	ik De	VIEU Insc. Est.:	E	st:
CNPJ:	IV Un	Insc. Est.:	***************************************	
	compra:	R/Q//5 Previsão de entrega: / /	Cond. de f	Pgto.:
Quant.	Ref.:	Descriminação	Unitário.	TOTAL
61		BOLEAS PI AGENTE	98.00	5.8NN.NO
	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~			
			·	
	*****			
·				
			***************************************	14001-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-
	***************************************			***************************************
	***************************************			
				***************************************
	***************************************	Annual Control of the		***************************************
			***************************************	
	-			
			(I) (I) (I)	
		TOT	ALRS 5	auna

Ass. Cliente

### MULTMIX COMERCIAL LTDA – ME RUA RUI BARBOSA, 2586 – SALA 02 – CENTRO TOLEDO – PR – CEP: 85900-040

CNPJ: 16.784.891/0001-54 I.E.: 90606342-51

### **ORÇAMENTO**

A Secretaria Municipal de saúde de Santo Antonio Sudoeste PR

01: Bolsas em lona 10 encerada de primeira qualidade medindo 42 cm de largura por 32 cm de altura e 22 cm nas laterais com uma lapela cobrindo toda parte frontal da bolsa onde será bordado ou estampado dizeres ainda a definir de baixo da lapela um bolso com fechamento com zíper número 10, e 1 bolso na lateral que comporta a garrafa de água de 500 ml uma alça a tira colo de 5 cm de largura de algodão circulando toda bolsa e almofada de ombro do mesmo material as laterais terá que ser toda dublada com alça de algodão de 33 cm de largura o fechamento frontal será com 2 fechos de encaixe de nylon as partes serão todas over locadas.

Valor unitário R\$ 100,00 (cem reais).

Rosangela Sales Sócia Administradora 16.784.891/0001-54

MULTMIX COMERCIAL LTDA

Rua Barbosa, 2586 Sala 02 Centro

85.900-040 - Toledo PR



Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.

Ilustrissima Senhora CINTIA FERNANDA LANZARIN PROCURADORA JURÍDICA Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.* 

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI Presidente da Comissão de Licitações



### PARECER JURÍDICO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 PROCESSO Nº 101/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME, CNPJ N° 10.327.100/0001-80, com sede na Rua Pedro Kosmann, 133, centro na cidade de Iporã do Oeste/SC, com valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), a empresa EMIL IND. E COM. DE MOCHILAS LTDA, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, com valor de R\$ 5.880,00 (Cinco Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais) e a empresa MULTMIX COMERCIAL LTDA – ME, com sede na cidade de Toledo/PR, com valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93,** opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, sete dias de abril de 2015.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER ADASTRO NACIONAL I		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.327.100/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO	
NOME EMPRESARIAL ZOZ SOETHE INDUSTRIA E	COMERCIO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO!	ME DE FANTASIA)		
código e descrição da atividad 15.21-1-00 - Fabricação de a	E ECONÔMICA PRINCIPAL artigos para viagem, bolsas e seme	lhantes de qualquer materia	
código e descrição das atmoa 47.82-2-02 - Comércio varej	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - SOCIEDADE EMPRE	ZA JURÍDICA ESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PEDRO KOSMANN		NÚMERO COMPLEMENT 133 SALA	0
0.5	RRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO IPORA DO OESTE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO cmuller@smo.com.br		TELEFONE (49) 3634-1144 / (49) 3634-	1144
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL	(EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

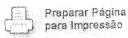
Emitido no dia 19/02/2015 às 11:44:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/

Consulta QSA / Capital Social

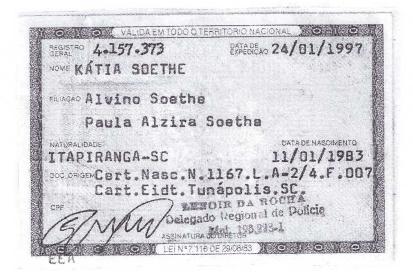
Voltar

6



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página







6

Comissão de Liciações



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10327100/0001-80

Razão Social: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Endereço:

RUA PEDRO KOSSMANN 133 SALA 01 / CENTRO / IPORA DO OESTE / SC / 89899-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015

Certificação Número: 2015032611511797878949

Informação obtida em 07/04/2015, às 08:39:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.327.100/0001-80 Certidão nº: 76069186/2015

Expedição: 16/01/2015, às 12:49:35

Validade: 14/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **zoz soethe industria e comercio Ltda - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.327.100/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





### MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.327.100/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:09:44 do dia 17/03/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/09/2015.

Código de controle da certidão: F36C.D8EF.2AC2.2CCE Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

**ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME** 

CNPJ/CPF:

10.327.100/0001-80

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: Data de emissão:

150140021372855 18/03/2015 09:31:36

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

17/05/2015

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br









### PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Mondai

# <u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**CERTIDÃO Nº: 2169921** 

**FOLHA: 1/1** 

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mondai, com distribuição anterior à data de 27/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

### OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mondai, domingo, 1 de março de 2015.

PEDIDO Nº:





### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 217/2015

### **Dados do Contribuinte**

CNPJ/CPF: 10.327.100/0001-80

Código:

92185

Contribuinte: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME

Endereço: RUA PEDRO KOSSMANN, 133

Bairro:

**CENTRO** 

Cidade:

Iporã do Oeste - SC

Estado:

SC

CEP:

89.899-000

### Finalidade da Certidão:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: https:// iporadooeste.atende.net/, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivam Ato Constitu	
42 2 0417563-6	10.327.100/0001-80	03/09/2008	01/09/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Co RUA PEDRO KOSMANN, 133-SALA, CEN	omplemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ITRO, IPORÃ DO OESTE, SC, 89.899-000		
Objeto Social INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS,	MOCHILAS E AÇESSORIOS	Ži.	
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Mary To	Microempre Empresa de Pequ (Lei nº 123/2	ieno Porte
Capital Integralizado: R\$ 100.000,000	004	Empresa de pequ	eno porte Indeterminado
	Sócio/Administrador/Término do Mandato		<u>Término do</u>
ome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)		nistrador <u>Mandato</u>
IITÉLI HINGRITT SOETHE	. 2.000,00	socio	XXXXXXXXX
071.643.209-93 ASON SOETHE 027.007.179-29	49,000,00	SOCIO Admir	xxxxxxxxxx
027.007.179-29	49.000,00	SOCIO	nistrador XXXXXXXXX
ÁTIA SOETHE 008.184.819-60			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015

Sand Banas &

Eu, Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnología de Informática



Presidéncia da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Documento Assinado Digitalmente 23/01/2015 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME Flh. 01

ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de natural de Itapiranga - SC, nascido em 22/05/1952, comunhão universal de bens, comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, e MITÉLI HINGRITT SOETHE, brasileira, solteira, de maior, comerciante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste - SC, portadora do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701ambos residentes e domiciliados á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP - 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, estabelecida á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ-MF, sob nº 10.327.100/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204175636 em 03/09/2008, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social e posterior alteração, já adequado ao novo código civil, mediante as seguintes cláusulas:

1ª-) Serão admitidos como novos sócios, JASON SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, nascido em 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, e KÁTIA SOETHE, brasileira, solteira de maior, comerciante, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga - SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

2ª-) Retiram-se da presente sociedade o sócio ALVINO SOETHE, vendendo a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo que R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) para o sócio JASON SOETHE, e R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a sócia desistindo desta forma da presente sociedade, declarando-se pago e KATIA SOETHE. satisfeito não tendo mais nada a reclamar no presente ou no futuro, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

3ª-) A sócia MITÉLI HINGRITT SOETHE, declara neste ato que vende R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a sócia KÁTIA SOETHE, declarando-se paga e satisfeita, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

4ª-) Em decorrência o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a-) JASON SOETHE, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) KÁTIA SOETHE, passa a possuir 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

c-) MITÉLI HINGRITT SOETHE, passa a possuir 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

Continua .....

Continuação	 Elh	02
Continuação	 1 111.	UZ

5ª-) A administração da sociedade a partir desta data caberá em conjunto ou isoladamente a **JASON SOETHE** e **KÁTIA SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6a-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª-) Face as alterações acima, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, e posterior alteração passando a ter a seguinte redação:

1ª-) A Sociedade gira sob o nome empresarial de ZOZ

SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.

2ª-) A sociedade tem sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

3ª-) O objeto de exploração da sociedade é: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) **JASON SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

b-) **KÁTIA SOETHE**, possui 49.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 49% do capital social.

c-) MITÉLI HINGRITT SOETHE, possui 2.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 2% do capital social.

5^a-) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª-) A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª-) A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a JASON SOETHE e KÁTIA SOETHE, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

07 04 15

Continuação FI	n.	US
----------------	----	----

8ª-) Os sócios no exercício da administração e de cargo na sociedade, terão direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos.

9ª-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10a-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12a-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13a-) Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14a-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí-SC, qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipora Do Oeste-SC, 30 de Abril de 2013.

ALVINO SOETHE CPF- 296.056.449-91

South KÁTIA SOETHE CPF-008.184.819-60

JASON SOETHE CFF- 027.007.179-29

MITÉLI HINGRITT SOETHE

CPF- 071.643.209-93

IUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA DERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2013 SOB №: 20131074300 Protocolo: 13/107430-0, DE 21/05/2013

Empresa: 42 2 0417563 6 ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS

SECRETÁRIO GERAL

### <u>1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL</u> ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME

Flh. 01

ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de natural de Itapiranga - SC, nascido em 22/05/1952, comunhão universal de bens. comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Ipora Do Oeste-SC, JASON SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, KATIA SOETHE, brasileira, solteira de maior, técnica em contabilidade, CRC/SC 027831/O-7, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, BARBARA SOETHE PINZL, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 05/07/1984, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 050.301.639-05, C.I. nº 4.157.369-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua 7 de Setembro, 1030, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, ALEX SOETHE, brasileiro, solteiro, de maior, comerciante, nascido em 28/09/1985, natural de portador do CPF nº 048.794.919-69, C.I. nº 4.269.465-SSP-SC, Itapiranga – SC, residente e domiciliado á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP - 89899-000, Município de Ipora Do Oeste-SC, e MITELI HINGRITT SOETHE, brasileira, solteira, de maior, comerciante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste – SC, do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701-SSP-SC, residente e domiciliada á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP - 89899-000, Município de Ipora Do Oeste-SC, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, estabelecida á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, inscrita no CNPJ-MF, sob nº 10.327.100/0001-80, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204175636 em 03/09/2008, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social já adequado ao novo código civil, mediante as seguintes cláusulas:

SOETHE, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio ALVINO SOETHE, KÁTIA SOETHE, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio ALVINO SOETHE, BÁRBARA SOETHE PINZL, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o sócio ALVINO SOETHE, ALEX SOETHE, declara neste ato que vende a sua participação e todos os seus haveres na sociedade pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócia MITÉLI HINGRITT SOETHE, desistindo desta forma da presente sociedade, declarando-se pagos e satisfeitos não tendo mais nada a reclamar no presente ou no futuro, servindo esta, como plena, geral e rasa quitação.

2ª-) Em decorrência o capital social de R\$ 100.000,00 (cem ml reais) é subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a-) **ALVINO SOETHE**, passa a possuir 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 80% do capital social.

Continua .....

Megaph.

To de Santo Ant. do Sudoesie - F

Camissão de Ligitações

Continuação	 Flh.	02
Continuação	 3 411.	~

b-) MITÉLI HINGRITT SOETHE, passa a possuir 20.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.

3ª-) A administração da sociedade a partir desta data caberá única e exclusivamente a sócia MITÉLI HINGRITT SOETHE, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª-) A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5a-) Face as alterações acima, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo, passando a ter a seguinte redação:

1a-) A Sociedade gira sob o nome empresarial de ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.

2ª-) A sociedade tem sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133, Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC.

3ª-) O objeto de exploração da sociedade é: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, é subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) ALVINO SOETHE, possui 80.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, representando 80% do capital social.

b-) MITÉLI HINGRITT SOETHE, possui 20.000 quotas no valor totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscritas e de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.

5ª-) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6a-) A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2008 e seu

prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª-) A administração da sociedade caberá exclusivamente a sócia MITÉLI HINGRITT SOETHE, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualque dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª-) A sócia no exercício da administração e de cargo na sociedade, terá direito de uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de comum acordo entre os mesmos

Continua

Continuação ...... Flh. 03

9^a-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10a-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11a-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

12ª-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13a-) A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra normas de defesa da concorrência, contra a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14a-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondaí-SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ipora Do Oeste-SC, 02 de Janeiro de 2012.

ALYINO SOETHE

CPF-296.056.449-91

KÁTIA SOETHE

CPF-008.184.819-60

ALEX SOETHE CPF- 048.794.919-69 JASON SOETHE

BARBARA SOETHE PINZL CPF-050.301.639-05

MITÉLI HINGRITT SOETHE

CPF-071.643.209-93

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2012 SOB Nº: 20120150069 Protocolo: 12/015006-9, DE 10/01/2012

Empresa: 42 2 0417563 6 SOĀ SOSTHE INDUGTR COMERCIO STDA ME -

**BLASCO BORGES BARCELLOS** SECRETÁRIO GERAL

Municipio de Santo Ant. do Sudoeste - PR

### CONTRATO SOCIAL

ALVINO SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de natural de Itapiranga - SC, nascido em 22/05/1952, comunhão universal de bens. comerciante, portador do CPF nº 296.056.449-91, C.I. nº 460.029-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, JASON SOETHE, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de São João Do Oeste-SC, nascido em 14/10/1979, portador do CPF nº 027.007.179-29, C.I. nº 3.712.938-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua Boa Vista, 602, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, KÁTIA SOETHE, brasileira, solteira de maior, técnica em contabilidade, CRC/SC 027831/O-7, nascida em 11/01/1983, natural de Itapiranga – SC, portadora do CPF nº 008.184.819-60, C.I. nº 4.157.373-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua João Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, BARBARA SOETHE PINZL, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de portadora do bens, professora, nascida em 05/07/1984, natural de Itapiranga - SC, CPF nº 050.301.639-05, C.I. nº 4.157.369-SSP-SC, residente e domiciliado á Rua 7 de Setembro, 1030, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, ALEX SOETHE, brasileiro, solteiro, de maior, comerciante, nascido em 28/09/1985, natural de portador do CPF nº 048.794.919-69, C.I. nº 4.269.465-SSP-SC, Itapiranga - SC, residente e domiciliado á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP – 89899-000, Município de Ipora Do Oeste-SC, e MITÉLI HINGRITT SOETHE, brasileira, solteira, de maior, estudante, nascida em 21/08/1990, natural de Iporã Do Oeste - SC, portadora do CPF nº 071.643.209-93, C.I. nº 5.269.701-SSP-SC, residente e domiciliada á Rua José Albino Colling, 220, Bairro Centro, CEP - 89899-000, Município de Iporã Do Oeste-SC, tem entre si justos e contratados a constituição de uma Sociedade Limitada e que se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

empresarial de: 1ª-) A Sociedade girará nome ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

2ª-) A Sociedade terá sua sede á Rua Pedro Kosmann, 133,

Sala, Bairro Centro, CEP-89899-000, Município de Iporã Do Oeste - SC.

3ª-) O objeto da Sociedade será a exploração por conta própria do ramo de: Indústria e Comércio de Bolsas, Mochilas e Acessórios.

4ª-) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo 100.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, e que será subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios da seguinte forma:

a-) ALVINO SOETHE, subscreve R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 50% do capital social.

b-) JASON SOETHE, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

c-) KÁTIA SOETHE, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

d-) BÁRBARA SOETHE PINZL, subscreve R\$ 10.000,00 (dex mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

Continua ......

Continuação	***************************************	Flh.	02

e-) **ALEX SOETHE**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

f-) **MITÉLI HINGRITT SOETHE**, subscreve R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 10.000 cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma integralizado neste ato em

moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

5ª-) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6^a-) A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª-) O prazo de duração da Sociedade será por tempo

indeterminado, e iniciará suas atividades em 01/09/2008.

8ª-) A administração da sociedade caberá única e exclusivamente a **ALEX SOETHE**, com poderes e atribuições de administrar negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª-) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10^a-) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ único - Os lucros auferidos durante o exercício poderão ser

distribuídos antes do término do exercício social.

11a-) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

12ª-) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª-) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros

casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª-) O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Continua .....

Hara Sills

4

unicipio de Santo Ant. do Sudoeste - P Confere com o original

Gomissão de Liniagues

*Jes* 

Continuação ...... Fih. 03 15a-) Fica eleito o Foro da Comarca de Mondai-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e forma. Iporã Do Oeste-SC, 26 de Agosto-de 2008. ALVINO SOETHE JASON SOETHE CPF- 296.056.449-91 CPF/027.007.179-29 KÁTIA SOETHE BÁRBARA SOETHE PINZL CPF-008.184.819-60 CPF-050.301.639-05 1 itim MITÉLI HINGRITT SOETHE **ALEX SOETHE** CPF- 071.64B.209-93/ CPF- 048.794.919-69 TESTEMUNHAS: NILTON SIMON CANISIO MULLER CPF-7/08.0/81.7/09-63

CPF- 195.351.399-91

214.187-SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2008 SOB Nº: 42204175636 Protocolo: 08/220085-8. DE 23/07/2008

2.527/236-SSP-SC

AS SOSTE HER STELL I

uglicin-MONEQUE OLINGER PHILIPPE CHORCIAGIA GUPAL

Municipio de Santo Ant. do Sudoeste - PR



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2015 - PMSAS - PROCESSO Nº 101/2015

Objeto: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária

Item	Código do produto/serviç o	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	60,00	UN	80,00	4.800,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Atender o Departamento de Vigilância Sanitária

### Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES		1 2 2	22 22 220
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Servico	Marca	Quantidade	Preco
		IIIII		iviaiGa		-
ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME	1	1	BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.		60,00	80,00

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARII Procuradora Geral

dvogada - OAB 32.208-PR

ELIANE BRUM Membro



RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 014/2015

PROCESSO Nº 101/2015

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.		UN	60,00	80,00	4.800,00

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI Presidente da Comissão Licitações



# <u>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO</u> <u>DISPENSA Nº 014/2015 - PMSAS</u> <u>PROCESSO Nº 101/2015</u>

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária EMPRESA CONTRATADA:

ote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.		UN	60,00	80,00	4.800,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal

4	ÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA	09/04/2015
JORNAL	
TA AB	JOOL 2
CATALON CONTRACTOR CON	AMENTO DE LICITAÇÃO

	CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
ALC STATE OF THE PARTY.	DATA: 09/04/2015
. 30	JORNAL DIOFMS
17 per 27 dt 3 may 10 1 1 1	EDIÇÃO: 828
125	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## Diário Oficial dos Municípios

### = do Sudoeste do Paraná - DIOEMS =

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Página 65 / 070

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 🍾 DISPENSA Nº 011/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 93/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EMPRESA CONTRATADA:

GRIF	ON BR	ASIL ASSESSORIA LTDA-EPP				
Lote	item	Produta/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÓNICO E WEBSITE-BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL	SERV	1,00	5.760,00	5.760,00
TOTA	L					5760,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de abril de 2015. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 012/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 97/2015

JETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde .PRESA CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rod. BR 480, nº 795, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe --RS, com valor de R\$ 2.925,00 (Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de seis dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 013/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 99/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE

### EMPRESA CONTRATADA:

Lote	item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Profissional Médico para realizar plantões noturnos de 12(doze) horas no Centro Municipal de Saúde das 19:00H as 07:00 H, totalizando 36 horas semanais		PLANT	72,00	700,00	50.400,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete días de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de abril de 2015. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 014/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 101/2015

OBJETO: Aquisição de bolsas de Iona 10 para atender o Departamento de Vigilância

### EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho. 31 cm (algural y 37 cm (altural y x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.		UN	60,00	80,00	4.800,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de sete dias de abril de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 007/2015, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de primeiro dia de abril de 2015.

#### EMPRESA CONTRATADA:

SERVIÇO NA	CIONA	L DE A	PRENDIZA	GEM INDUSTRIAL-SENAI	
Classificação	Lote	Item	Código da produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	3263	SERVIÇOS EDUCACIONAIS Curso Aprendizagem Profissional Básica. AUXILIAR ADMINISTRATIVO e de PRODUÇÃO INDUSTRIAL- Capacitação de adolescentes, com idade entre 14 e 22 anos incompletos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme a lei 10,097/00 e portarias. Curso de qualificação de soldador no processo eletrodo revestido aço carbono e aço baixa liga	37.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de abril de 2015. RICARDO ANTONIO ORTIÑA Prefeito Municipal

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014 Processo dispensa Nº 23/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR; CONTRATADA: PUBLICITÁ EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS LTDA; VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais) DATA DA ASSINATURA: 07/04/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal e pela contratada: JURACI MARIA FORMIGHIERI-Representante Legal

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2011 Tomada de precos Nº 007/2010

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS-CONTRATO DE REPASSE Nº 0311518-23/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES-PROGRAMA SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO-RUA PERCY SCHREINER.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: SCHREINER ENGENHARIA LTDA-EPP

VIGENCIA ATUAL: 29/06/2015

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA-EPP

CNPJ Nº 21.129.497/0001-12

Representante: JOAQUIM FONSECA

CPF nº 831.953.948-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO E WEBSITE, DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015. RICARDO ANTONIO ORTIÑA

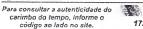
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Bracil
do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através do site.









ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 80/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME NOS TERMOS DA LEI N° 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME**, com sede na RUA PEDRO KOSSMANN, 133 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Ipor? do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.327.100/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **KATIA SOETHE**, CPF nº 008.184.819-60, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 014/2015**, homologado em 07/04/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11486	BOLSADE LONA 10 algodão impermeabilizada, toda debruada, alça de cadarço de algodão largura 50 mm da mesma cor com regulagem fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm lateral. Na cor azul marinho. Com serigrafia colorida fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde.	60,00	UN	80,00	4.800,00

**Parágrafo Único** – Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 14/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais),** nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Katra Southe



**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** – A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES	DOTAÇÕES									
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa							
1900	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00							

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **10 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro -** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1° e 2° da Lei n° 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **seis dias de abril de 2016,** podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Kátia South



Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo -** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto ás obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será DARIELI BREMBATTI, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em conseqüência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n° 8.666/93.

Katia Southe



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 07/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTINA PREFEITO MUNICIPAL

ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

CNPJ N°: 10.327.100/0001-80 KATIA SOETHE

CPF N°: 008.184.819-60

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN CPF N°: 717.604.079-68

> MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN CPF N°: 056.065.349-24



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 014/2015

<u>CONTRATANTE:</u> MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR <u>CONTRATADA:</u> ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

CNPJ N° 10.327.100/0001-80 Representante: KATIA SOETHE

CPF n° 008.184.819-60

OBJETO: Aquisição de bolsas de lona 10 para atender o Departamento de Vigilância

Sanitária.

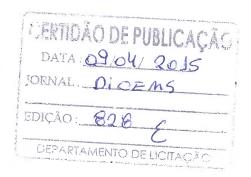
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mile Oitocentos Reais)

*VIGÊNCIA*: 06/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 09/04/2015  [ORNAL.  TRIBIWA REGIGNAL  EDIÇÃO: 1001 &  DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	CERTIDÃO	DE PUBLICAÇÃO
TRIBINA REGIONAL EDIÇÃO: 1001	DATA: 00	1/04/2015
Annual and the Control of the Contro	TAIBUNA	AFGIGNAL
	April a self-record pick made agreeds for Transitional States and Sulf-state states of	



## Diário Oficial dos Municípios

### = do Sudoeste do Paraná - DIOEMS =

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0828

Página 66 / 070

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2015 REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI CNP.J Nº 03.776.284/0033-88

Representante: ROSEVETE MARTA MARCELO TESSER

CPF nº 575.069.499-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES REFERENTE AO CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 37,000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 012/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº 03.652.030/0001-70 Representante: EDIVAR SZYMANSKI

CPF nº 670.481.290-34

OBJETO: Aquisição de material de ambulatório para atender o centro municipal de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 2.925,00 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)

GÊNCIA: 05/04/2016

nto Antonio do Sudoeste, em 06/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 013/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS-EIRELI

CNPJ Nº 19.845.620/0001-50

Representante: ANDRE LUIS MOTA CAMPOS

CPF nº 075.432.996-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL MÉDICO PARA PLANTÕES NOTURNO NO CENTRO MUNICIPAL DE

VALOR TOTAL: R\$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR CONTRATADA: ZOZ SOETHE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME

CNPJ Nº 10.327.100/0001-80

Representante: KATIA SOETHE

. F nº 008.184.819-60

SBJETO: Aquisição de bolsas de Iona 10 para atender o Departamento de Vigilância Sanitária.

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 06/04/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/04/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

### SÃO JOÃO

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 2.024, DE 08 DE ABRIL DE 2015

Declara Desistência de candidata aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 1.611/2011 e prorrogado pelo Decreto nº 1.835/2013, declarada desistente, de acordo com a Declaração de Desistência, assinada pela

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

Cargo: Psicólogo

Nome do Candidato	Identificação	Classificação
Marcia Meler	9.790.709-5-PR	11*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 08 de abril de 2015. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

### PORTARIA Nº 4.211, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Designa Comissão para análise e avaliação da documentação referente à Progressão por Escolaridade 2015.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e considerando a abertura de inscrições para Progressão por Escolaridade pelo Edital nº 026/2015, de 25-03-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Andréia Cristina Von Fruhauf Moos, RG nº 7.300.176-5-PR, Daiana Lorenzett, RG nº 9.474.588-8-PR e Nalvir Farias, RG nº 4.186.777-9-PR, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Análise, referente ao processo de Progressão por Escolaridade 2015, Edital nº 026/2015, de 25-03-2015, de conformidade com a Lei nº 1.028, de 11-12-2007.

Art, 2º Registre-se e publique-se, em 07 de abril de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

### PORTARIA Nº 4.212, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Designa servidor para operar serviços de AGC-Agência de Correios Comunitários e Revoga Inciso III da Portaria nº 3.196, de 15/06/2010.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clovis Mateus Cucolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor municipal para operar serviços de AGC - Agência de Correios Comunitários e para assinar relatórios de prestação de serviços mensais, conforme

I- Marli Sutil Telles, RG nº 8.441.851-0-PR - AGC do Distrito de Dois Irmãos.

Art. 2º Revoga Inciso III da Portaria nº 3.196, de 15/06/2010.

Art. 3° Registre-se e publique-se, em 08 de abril de 2015. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

### *Extrato de Dispensa de Licitação nº 014/2015,

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, Contratada: Irmãos Fruhauf Ltd-EPP, CNPJ: 81.169.070/0001-70, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis e utensílios domésticos para Casa Lar do Município de São João-PR. Valor Total: R\$ 5.584,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Fundamento: Art. 24, V, da Lei n°. 8.666/93, São João-PR, 08 de abril de 2015. Altair José Gasparetto-Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 090/2015, Contratante: Município de São João, Contratado: Vilson Carpenedo. Objeto: Aquisição de cascalho. Valor Global R\$ 6.000,00.

*Extrato do Termo Aditivo nº 066/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: M.A. Empreendimentos Ltda. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de

execução do Contrato nº 029/2013, de 11 de abril de 2015 até 11 de abril de 2016. *Extrato do Termo Aditivo nº 067/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Alexandre Henrique Naressi Munhoz F.I. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 028/2013, de 11 de abril de 2015 até 11 de abril de 2016. Repuplicação por Erro:

*Extrato do Termo Aditivo nº 065/2015, Contratante: Município de São João, Contratada: Hospital e Maternidade São João Ltda. Objeto: Fica alterado o Contrato nº 009/2012, em razão do requerimento de alteração da titularidade da propriedade do imóvel objeto da locação, de acordo com o que consta da Matrícula do CRI de Chopinzinho nº 23.866 (R1), passando os locadores a serem: Milvo Ciro Guarienti-CPF nº 211.385.320-53, João Carlos Guarienti, -CPF nº 462.321.509-10 e Valmir Carlos Biesek CPF nº 648.750.910-





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padráo ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios Sudueste do Paraná da garantía da autenticidad deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório warchio марома, Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

